



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

29ª Sessão Ordinária - 19/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Institui o “Dia Municipal da Umbanda” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba.

Custódio Tavares Dias Neto, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o “Dia Municipal da Umbanda”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de novembro.

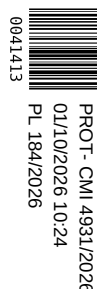
Art. 2º A data tem por finalidade promover o reconhecimento e a valorização da Umbanda como manifestação religiosa e cultural, contribuindo para a preservação de sua história, de suas tradições e de seus valores, bem como para o respeito à liberdade religiosa e à diversidade cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 2026.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO Assinado de forma
digital por LUIZ ALBERTO
PEREIRA:0165 PEREIRA:01655875809
5875809 Dados: 2026.10.01
09:32:18 -03'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA:

A Umbanda faz parte da história cultural e religiosa do Brasil e representa uma tradição marcada pela diversidade, pela valorização da espiritualidade, pela caridade e pelo respeito ao próximo. A instituição de uma data municipal dedicada à Umbanda contribui para reconhecer a presença dessa manifestação religiosa na comunidade de Indaiatuba e valorizar sua importância cultural e histórica.

O dia 15 de novembro é tradicionalmente reconhecido como a data de celebração da Umbanda, relacionada ao surgimento da religião no Brasil no início do século XX. Ao estabelecer essa data no Calendário Oficial de Eventos do Município, Indaiatuba passa a reconhecer institucionalmente uma manifestação que integra a diversidade religiosa e cultural brasileira.

A iniciativa também busca fortalecer o respeito à liberdade religiosa e à convivência harmoniosa entre diferentes crenças, princípios assegurados pela Constituição Federal. A realização de atividades culturais e educativas relacionadas à data poderá contribuir para ampliar o conhecimento sobre a história e as tradições da Umbanda, combater preconceitos e promover o respeito à diversidade.

Dessa forma, o projeto representa uma forma de reconhecimento da contribuição cultural e religiosa da Umbanda, valorizando a pluralidade existente em nosso Município e incentivando uma sociedade baseada no respeito, na tolerância e na liberdade de crença.

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 2026.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO Assinado de forma
PEREIRA:0165 digital por LUIZ ALBERTO
5875809 PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.10.01
10:19:48 -03'00'